



ERRATA

Vimos, através deste, informar que foram excluídos os subitens 12.4.1.1. e 12.4.1.2. do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022/FTAR.REMARCAÇÃO e item 11 do Termo de Referência, assim:

ONDE SE LÊ:

12.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.4.1.1. Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação, com o mínimo de 01 (um) anos de experiência no ramo, não havendo obrigatoriedade desse um 1 (um) ano ser ininterrupto, até a data da sessão pública deste Pregão.

12.4.1.2. O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados. Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.

12.4.2. A visita técnica será facultativa, e poderá ser agendada a partir da data da publicação do edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do certame, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes.

12.4.2.1. A visita técnica será realizada no espaço denominado "Oyster Bar", para o correto dimensionamento e elaboração da proposta. O licitante será acompanhado por servidor designado para esse fim, Sr. Alex Pereira – Engenheiro.

12.4.2.2. Não será aceito um só preposto para representar mais de uma empresa.

12.4.2.3. A visita deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo telefone (24) 3367-7518 ou pessoalmente por representante legal na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ.

12.4.2.4. Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, a licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

12.4.2.5. A licitante que optar por não realizar a visita técnica, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração formal, conforme modelo do Anexo XI, assegurando que está ciente das peculiaridades e dos elementos técnicos contidos neste Pregão e que se compromete a executar o serviço de acordo com as exigências do edital, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes de não participação à visita técnica.

Q

LEIA-SE:

12.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.4.1.1. A visita técnica será facultativa, e poderá ser agendada a partir da data da publicação do edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do certame, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes.

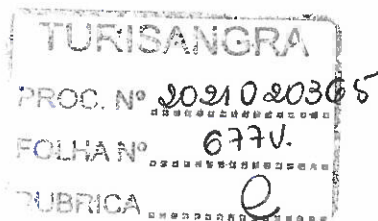
12.4.1.2. A visita técnica será realizada no espaço denominado "Oyster Bar", para o correto dimensionamento e elaboração da proposta. O licitante será acompanhado por servidor designado para esse fim, Sr. Alex Pereira – Engenheiro.

12.4.1.3. Não será aceito um só preposto para representar mais de uma empresa.

12.4.1.4. A visita deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo telefone (24) 3367-7518 ou pessoalmente por representante legal na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ.

12.4.1.5. Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, a licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

12.4.1.6. A licitante que optar por não realizar a visita técnica, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração formal, conforme modelo do Anexo XI, assegurando que está ciente das peculiaridades e dos elementos técnicos contidos neste Pregão e que se compromete a executar o serviço de acordo com as exigências do edital, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes de não participação à visita técnica.



MARC OLICHON
Presidente da TURISANGRA